

## PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 75/2024

**REF. PREGÃO Nº. 25/2024**

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, SRA. **MARIA ELISANDRA CLOCK DE LARA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 6.998.811-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 217.738.228-96, residente e domiciliado à Rua das Camélias, nº 1047, Centro, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro:

**O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Curitiba, 321, Sala 2 - CENTRO, São João do Ivaí/PR, CEP 86.930-000, inscrita no CNPJ sob nº. 32.953.837/0001-41, Inscrição Estadual nº, telefone: (43) 99875-2105, e-mail: obhpereira@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **OSNI RODRIGUES PEREIRA**, portador da CI/RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº 748.863.989-87, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ADRIANA MARCONDES RIBAS**

**FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: MARIA ELISANDRA CLOCK DE LARA**

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 26/08/2024 o Contrato nº 75/2024, cujo objeto é a **Contratação de um instrutor de artesanato** em consonância com os documentos do Pregão nº. 25/2024, no valor contratual de R\$ 10.140,06 (dez mil, cento e quarenta reais e seis centavos), tendo seu prazo de execução de 12 (doze) meses, e prazo de vigência de 13 (treze) meses, findando em 26/09/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Digital nº 4768/2025, com fundamento no Art. 107 c/c 136, I, da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem renovar o contrato pelo prazo de execução de 12 (doze) meses, e vigência de 13 (treze) meses, findando em 26/09/2026, e pelo valor reajustado de R\$ 10.664,85 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e cinco centavos), referente ao valor ajustado por aula de R\$ 72,55 (setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser R\$ 20.804,91 (vinte mil, oitocentos e quatro reais, e noventa e um centavos), decorrente da soma do contrato original (R\$ 10.140,06), e do presente termo de renovação (R\$ 10.664,85).

**Parágrafo único:** As despesas oriundas da presente renovação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO              |       |                  |                     |                                               |              |
|----------------------|-------|------------------|---------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| Exercício da despesa | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte                                | VALOR        |
| 2025                 | 1077  | 880              | 3339039999900000000 | Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica | R\$ 3.264,75 |
| 2025                 | 649   | 932              | 3339039999900000000 | Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica | R\$ 7.400,10 |

## CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado 26/08/2024.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí/PR, 13 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_